



Dissonância

revista de teoria crítica

ISSN: 2594-5025

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Universidade Estadual de Campinas

www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/teoriacritica

Título	O avanço tecnológico no pensamento ocidental. A noção de liberdade em <i>The Age of Surveillance Capitalism</i>
Autor/a	Caique Sanches Bodine e Letícia M. Albuquerque Stefanini
Fonte	<i>Dissonância: Revista de Teoria Crítica</i> , Publicação Online Avançada, p. 1-10, 2021
Link	https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/teoriacritica/workflow/index/4195

Formato de citação sugerido:

BODINE, Caique Sanches, STEFANINI, Letícia M. Albuquerque. “O avanço tecnológico no pensamento ocidental. A noção de liberdade em *The Age of Surveillance Capitalism*”. *Dissonância: Revista de Teoria Crítica*, Publicação Online Avançada, p. 1-10, 2021.

O AVANÇO TECNOLÓGICO NO PENSAMENTO OCIDENTAL

A noção de liberdade em *The Age of Surveillance Capitalism*

Caique Sanches Bodine,
Letícia M. Albuquerque Stefanini*

Resenha de *The Age of Surveillance Capitalism*, de Shoshana Zuboff
(Nova York, Profile Books, 2019, 705 páginas).

Em seu livro *The Age of Surveillance Capitalism*, Shoshana Zuboff (2019) busca analisar como o modelo econômico chamado por ela de “capitalismo de vigilância” se estruturou rumo ao século XXI. Tendo como um dos pontos de partida a fundação da Apple e, principalmente, a da Google, o livro demonstra de que modo as estruturas que sustentam esse modelo foram gradualmente se enraizando na vida das pessoas,

*Caique Sanches Bodine é graduando em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo, com bolsa de iniciação científica, processo FAPESP: 2020/09019-0. Contato: caiquebodine@usp.br. Letícia Stefanini é graduanda em Relações Internacionais pela Universidade de São Paulo. Contato: leticia_stefanini@usp.br.

tomando conta dos aparatos jurídicos, econômicos e psicológicos da sociedade.

Nesse sentido, inicialmente a autora traz uma perspectiva analítico-histórica do contexto global — com foco nos Estados Unidos — no período de surgimento do “capitalismo de vigilância”. Com isso, o texto demonstra as principais diferenças entre o atual processo de mudança em comparação com as alterações ocorridas nas historicamente chamadas “revoluções industriais”, destacando o papel que o neoliberalismo teve nesse processo. Um ponto que está no cerne de todas essas transformações, de acordo com a autora, é a chamada *extração* do excesso comportamental, na qual toda informação produzida pelos usuários da rede poderia ser usada não apenas para o incremento dos serviços oferecidos pela empresa, mas também permitindo a previsão e manipulação de ações e pensamentos.

A partir disso, a autora desenvolve sua crítica analisando os diversos setores da vida cotidiana já envolvidos nessa plataforma e os níveis que ainda podem atingir, baseando-se no que se encontra em desenvolvimento nas empresas que lideram esse processo e o direcionamento por trás de seus avanços. Para isso, ela convida o leitor a refletir, no âmbito da tecnologia, três questionamentos essenciais sobre a sustentação do modelo de produção do capitalismo de vigilância: (i) *Quem sabe?* (ii) *Quem decide?* (iii) *Quem decide quem decide?*

A impossibilidade de responder a essas perguntas a cada capítulo ilustra os problemas trazidos por essa nova revolução e aponta para os riscos que a falta de transparência pode ocasionar sobre uma tecnologia inserida tanto na vida pública quanto

privada. Os usuários dos serviços ofertados, os quais ignoram os reais limites e objetivos das plataformas que utilizam, se inserem em um processo altamente invasivo sem nenhum tipo de proteção, tanto por não perceberem a necessidade de uma, quanto pela falta de regulamentação legal que os assegurem por se tratar de um campo ainda nebuloso, resultando em contratos cada vez mais abusivos em que os próprios desenvolvedores guiam seus limites legais.

A autora apresenta, então, uma nova forma de controle social que surge a partir da transformação de informações pessoais em dados e sua utilização na manipulação de usuários, seja para comércio, como ela argumenta ser o maior objetivo, ou até politicamente, como visto nos escândalos da eleição norte-americana de 2016.¹ De acordo com seu estudo, isso pode ser o principal fenômeno que caracterizaria o século XXI, assim como foi o Totalitarismo no XX, e por isso nenhum nome já existente o contempla em sua devida forma, criando uma adaptação e recorte artificiais. Por conta disso, a autora decide nomear o processo, chamando-o de *instrumentalismo*.

Os problemas abordados por Zuboff, apesar de serem compreendidos como dilemas contemporâneos, poder ser entendidos, de modo mais amplo, como resultado de um processo de construção histórica do pensamento das sociedades ocidentais contemporâneas e da própria autora (Adorno e Horkheimer 2006, Cândido 2000, Packer 2019). No fundo, algo

¹Em 2018, o jornal *Intercept* expôs o vazamento de dados do Facebook para a empresa Cambridge Analytica em prol da campanha presidencial de Donald Trump (The Intercept 2018).

intrínseco no trabalho da autora — e que, apesar disso, só aparece mais claramente no final de seu texto — é que o capitalismo de vigilância é um fenômeno resultante, direta ou indiretamente, do processo de racionalização do pensamento ocidental que gerou as bases do capitalismo que conhecemos hoje (Trubek 2007, Weber 2004).

É possível afirmar que a chave do pensamento de Zuboff — e o que torna seu trabalho inovador e pioneiro — está em quais agentes sua análise deveria levar em conta. O pensamento de racionalização da sociedade ocidental como, por exemplo, é desenvolvido por Weber (2004), dá um papel central à figura do Estado para o desenvolvimento do capitalismo. Essa ótica de análise “estadocêntrica” tornou-se tão presente na cultura do pensamento ocidental que boa parte das obras, tanto literárias quanto acadêmicas,² acabam direcionado, intencionalmente ou não, ao Estado como grande agente de mudança da sociedade e do capitalismo, sendo então a provável fonte que poderia ameaçar a “liberdade” dos indivíduos (Clastres 2003).

Entretanto, restringir essa visão apenas à racionalização que ocorre no Estado não permite que se compreenda o processo de transformação do capitalismo informacional para o capitalismo de vigilância. Diferente dos temores retratado por George Orwell (2004), em 1984, no qual um grande Estado autoritário infiltrar-se-ia completamente nas vidas privadas dos indivíduos, o processo de expansão das redes sociais e a

² Pode-se notar que esse pensamento está presente, por exemplo, desde Orwell (2004), em 1984, Huxley (2017), em *Admirável mundo novo* e até Foucault (1999), em *Vigiar e punir* e Fukuyama (1992), em *O fim da história*.

consequente perda da privacidade foi muito maior, gradual e muito menos aparente que pela figura de um Estado (Packer 2019). O processo de expansão da vigilância tornou-se tão gradativo e lucrativo ao ponto de atualmente parte dos indivíduos do mundo possuem seus dados presentes em redes sociais da Google e do Facebook. Porém, diferente da imagem do Grande Irmão (Orwell 2004), que usa abertamente da violência para atingir seus fins, as redes sociais são sutis e naturalizadas, ao passo que boa parte da sociedade sequer percebe quão infiltrada a captura de dados está nos dispositivos móveis. Por fim, nota-se que a dominação não é feita através do jugo pelo emprego da violência física “legítima” (Weber 2004), mas sim pela dominação epistemológica do pensamento com base nas manipulações dos algoritmos.

Focar-se apenas na análise pela ótica estatal fez com que o capitalismo pudesse avançar por outros meios menos disciplinados e mais escondidos dos olhos da lei e da sociedade, como mostra a autora ao observar as relações entre o onze de setembro e o modo pelo qual o governo estadunidense lidou com a proteção de dados nas ainda nascentes mídias digitais. Esse avanço, contudo, hoje impacta seriamente no cotidiano da sociedade, pois quebra o consenso sobre valores e costumes já estabelecidos e pode abalar as bases de sustentação das democracias modernas.

De toda forma, pode-se considerar que esse ponto é chave para compreender o argumento do texto. A autora demonstra que a criação dos anúncios nos moldes baseados em algoritmos de inteligência artificial possuíam uma finalidade utilitarista de,

não só diminuir a assimetria de informação dos anunciantes, mas também de otimizar ao máximo possível o mercado de anúncios online.³ A racionalização liberal do mercado e da sociedade, como vista nos AdSenses, não estará restrita apenas à economia e ao Estado, mas empurrará qualquer nova forma de ordem social para dentro dessa lógica (Giddens *et al* 2018, Zuboff 2019: 667-742). Com isso, ocorre uma inversão da lógica consagrada pelos autores, literários e acadêmicos, dos séculos passados: não é o Estado que, sendo dominado por grupos de interesse específico, irá crescer e se tornar autoritário, extinguindo assim as liberdades individuais, mas sim novos grupos que por si só criarião estruturas paralelas aos Estados, transnacionais e regidas por outra lógica. Hoje em dia essas estruturas tornam-se tão poderosas que ameaçam a própria existência do Estado democrático de direito nos moldes que conhecemos nas sociedades ocidentais (Chesney e Citron 2019, Helbing *et al* 2019, Manheim e Kaplan 2019).

Além disso, é importante ressaltar que, como uma escritora estadunidense formada em universidades tradicionais do país, Zuboff acaba carregando consigo alguns preceitos clássicos ocidentais que se materializam na própria temática do livro. Nesse sentido, a noção e limites de livre arbítrio e, no sentido mais amplo, de liberdade, é cerne de todo estudo proposto pelo texto. Afinal, estaria a inteligência artificial e as gigantes da tecnologia, usando algoritmos para manipular seus

³ “The idea of being able to deliver a particular message to a particular person at just the moment when it might have a high probability of actually influencing his or her behavior was, and had always been, the holy grail of advertising” (Zuboff 2019: 1441).

usuários, tirando a liberdade e o livre arbítrio dos indivíduos? Com isso, o questionamento da autora, apesar de usar uma ótica de análise diferente da já consagrada, conforme mostrado acima, reitera perguntas antigas.

Na academia, Fukuyama (1992), inspirando-se em Hegel, baseia seu estudo na ideia de que todo ser humano busca o reconhecimento e que, direta ou indiretamente, a liberdade, assegurada pela democracia liberal, seria o único caminho desse reconhecimento pleno. Na literatura, Burgess (2015), em *Laranja mecânica*, traz uma reflexão para os leitores de até que ponto poder-se-ia retirar a liberdade do indivíduo, mesmo que essa liberdade o permita agir contra a lei, a ordem, a moralidade e a vida alheia. Assim, pode-se depreender que Zuboff, mostrando o avanço da manipulação dos algoritmos e a possibilidade de perda de uma autonomia de pensamento, traz questionamentos antigos da humanidade, desta vez materializados pelo desmonte das liberdades simbólicas consagradas por parte das gigantes empresas de *big data*.

Uma ideia central na argumentação do livro é que parte do atrativo da inteligência artificial é a sua capacidade de personalização. A utilização de dados permite que ela conheça os gostos de seu usuário e entenda suas preferências podendo fazer previsões cada vez mais acertadas. Mas a protagonista da questão identitária é sem dúvida a mídia social. A mídia social funciona com a criação de perfis e identidades para que se possa relacionar dentro delas, ou mais importante, ser visto (Recuero 2008), e essa exposição voluntária e necessidade de se definir dentro de um padrão e grupo se tornam grandes aliadas para que

se tracem personalidades, ou mesmo desenhem padrões dentro daquele universo que sejam capazes de moldar, de forma sutil, os seus usuários. Todas essas formas de manipulação são legitimadas por contratos abusivos em formas de *termos de uso*. Zuboff aponta para a coleta e utilização de dados como “terra sem lei”, em que ainda não existe um sistema regulatório, mas, pelo contrário, é a mobilização e manipulação do sistema já existente que permite com que essas empresas sejam capazes de se isentar de qualquer responsabilidade e obrigação legal com o usuário (Cinnamon 2017). A junção de todos esses elementos é o que configura o que a autora nomeia de *Instrumentalismo do Poder*.

De modo geral, Zuboff aponta para uma nova forma de controle, mas diferente das utopias e distopias do mundo literário supracitadas. O Estado não é o ator central dessa vez, e sim as grandes empresas privadas e polos tecnológicos. Mas em sua argumentação, ao centrar nesses atores, ela parece quase se esquecer do setor governamental em suas previsões. Não é considerado o papel de políticas ou ideologias do governo em mandato, ou formas de cooperação que não sejam a manipulação para fins eleitorais ou ditaduras. Encontramos a relação sociedade-tecnologia e como elas se alimentam mutuamente, mas o papel das instituições é quase completamente ignorado, numa relação unilateral, como se o controle dessas empresas sobre elas já fosse algo estabelecido (Cinnamon 2017).

Recebido em 31/07/2020

Aprovado em 04/05/2021

Referências

- ADORNO, T., HORKHEIMER, M. Dialética do esclarecimento. Trad. G. A. de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- BURGESS, Anthony. Laranja mecânica. Trad. F. Fernandes. São Paulo: Aleph, 2015.
- CANDIDO, A. Formação da literatura brasileira: Momentos decisivos. São Paulo: Editora Itatiaia, 2000.
- CHESNEY, B., CITRON, D. “Deep Fakes: A Looming Challenge for Privacy, Democracy, and National Security”. California Law Review 107, p. 1753, 2019.
- CLASTRES, P. A Sociedade contra o estado. Trad. T. Santiago. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
- CINNAMON, J. “Social Injustice in Surveillance Capitalism”. Surveillance & Society 15 (5), p. 609-625, 2017.
- FOUCAULT, M. Vigiar e punir: Nascimento da prisão. Trad. R. Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1999.
- FUKUYAMA, F. O fim da história e o último homem. Trad. A. S. Rodrigues. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.
- GIDDENS, A. et al. “What is Sociology?”. In: Giddens, A., et al. Introduction to Sociology. Nova York: Norton, 2018, p. 3-23.

- HELBING, D. et al. “Will Democracy Survive Big Data and Artificial Intelligence?”. In: Helbing, D. *Towards Digital Enlightenment: Essays on the Dark and Light Sides of the Digital Revolution*. Springer: Cham, 2019, p. 77-98.
- HUXLEY, Aldous. *Admirável mundo novo*. Trad. L. Vallandro & V. Serrano. São Paulo: Editora Globo, Biblioteca Azul, 2017.
- MANHEIM, K., KAPLAN, L. “Artificial Intelligence: Risks to Privacy and Democracy”. *The Yale Journal of Law & Technology* 21, p. 108-185, 2019.
- ORWELL, George. 1984. Trad. A. Hubner & H. Jahn. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- PACKER, G. “Doublethink Is Stronger Than Orwell Imagined: What 1984 means today”. *The Atlantic*, 2019.
- THE INTERCEPT. Cambridge Analytica Might Have To Return Ad Award — But Industry Still Embraces Company’s Goals. [S.l.]: The Intercept, 2018. Disponível em: <<https://theintercept.com/2018/03/27/cambridge-analytica-face-book-scandal-advertising-research-foundation/>>. Acesso em: 27 jul. 2020.
- TRUBEK, D. M. “Max Weber sobre direito e ascensão do capitalismo (1972)”. *Revista Direito GV* 3 (1), p. 151-185, 2007.
- WEBER, M. *Economia e sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva*. Trad. R. Barbosa & K. E. Barbosa. São Paulo: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- ZUBOFF, S. *The Age of Surveillance Capitalism: The fight for a human future at the new frontier of power*. New York: Profile Books, 2019. (Paginação irregular para Kindle).